

TERMO ADITIVO Nº 132/2024

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2023, CELEBRADO EM 05 DE MAIO DE 2023 ENTRE A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ROSA E STARKEY DO BRASIL LTDA.

CONTRATANTE:

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ROSA - FUMSSAR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.273.946/0001-94, situada à Rua Dr. Francisco Timm, 480, centro, Santa Rosa, RS, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. DELCIO STEFAN, brasileiro, casado, CPF n.º 501.770.790-53, residente e domiciliado em Santa Rosa, RS, em pleno regular exercício de suas funções.

CONTRATADA:

STARKEY DO BRASIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.216.059/0001-72, com sede na Rua Fernão Pompeu de Camargo, nº 832, Bairro Jardim Leonor, Campinas, SP, CEP 13.041-025, neste ato representado pela Sra. Tatiana Camila da Rosa Tobias, brasileiro, casado, CPF nº 226.264.028-93, RG nº 29.888.266-8, residente e domiciliado em Campinas, SP.

Têm entre si ajustado e contratado, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, em conformidade com os Processos Administrativos nº 10957/23, de 22/02/2023 e nº 22557/23, de 12/04/2023, da Fundação Municipal de Saúde de Santa Rosa, Edital de Chamamento Público nº 01/2023, e o objeto constante do Edital de Inexigibilidade de Licitação nº 21/2023, de 04/05/23, ADITIVAR o presente Contrato que tem por objeto a prestação de serviços para o Centro Especializado de Reabilitação – CER II, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Em conformidade com o artigo 65, §1º, da Lei 8.666/93, acresce-se 25% ao quantitativo do Contrato 021/2023 celebrada em 05/05/2023, até o teto máximo de **180.000,00** (cento e oitenta mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA:

Os efeitos do presente Termo Aditivo retroagem a **01/10/2024**.

CLÁUSULA TERCEIRA:

A dotação orçamentária para custear as despesas referentes a este Termo Aditivo é a de nº 16.017.0010.0302.0308.2376.3.3390.32 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.

CLÁUSULA QUARTA:

As demais cláusulas do Contrato celebrado em 05/05/2023 que não contrariem o presente permanecem inalteradas.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Santa Rosa, 18 de novembro de 2024.

Presidente da FUMSSAR
CONTRATANTE

STARKEY DO BRASIL LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

1) _____
Nome:
CPF:

2) _____
Nome:
CPF: